Lei nº 346 de 28 de Fevereiro de 1963.

Abre creditos suplementares.

O Povo do municipio de São Sebastião do Paraiso, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nas seguintes dotações do orçamento vigente os seguintes creditos suplementares.

8-02-0- Representação do Prefeito	8.000,00
8-04-3- Material de expediente	80.000,00
8-63-1 Energia do Serviço de Eletricidade	26.400,00
8-63-4 - Conservação de Pontes e Bueiros	40.000,00
8-00-4- Cafe' aos Snrs. Vereadores	2.000,00
Soma —	156.400,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario. Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto a todos os poderes e autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente como nela se contem. Dada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraiso, 28 de Fevereiro de 1963.

Ademar Costa
— Prefeito Municipal —